



**Câmara
Municipal**
de Jaraguá do Sul

PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

LEGISLATURA 2025 – 2028 / EXERCÍCIO 2026

SUMÁRIO

1. Apresentação
2. Identidade Institucional
 - 2.1 Missão
 - 2.2 Visão
 - 2.3 Valores
3. Objetivo Geral
4. Objetivos Específicos
5. Eixos de Atuação
6. Indicadores de Acompanhamento
7. Monitoramento, Transparência e Vigência

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano Estratégico Institucional (PEI) estabelece as diretrizes gerais de atuação da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, com a finalidade de orientar a gestão administrativa, legislativa e de controle interno, promovendo eficiência, transparência, governança e conformidade legal.

2. IDENTIDADE INSTITUCIONAL

2.1 Missão

Legislar, fiscalizar e representar a sociedade, assegurando a legalidade, a transparência e o interesse público.

2.2 Visão

Ser uma Câmara Municipal eficiente e alinhada às boas práticas de governança pública, aproximando-se cada vez mais da população por meio de uma gestão transparente.

2.3 Valores

Legalidade;

Transparência;

Ética;

Eficiência;

Participação social;

Responsabilidade fiscal.

3. OBJETIVO GERAL

Assegurar o funcionamento do Poder Legislativo, em consonância com os preceitos constitucionais e com as disposições expressas na Lei Orgânica Municipal, bem como legislar sobre os assuntos de competência do Município, exercendo a função fiscalizatória dos atos do Poder Executivo, defendendo os interesses da população e contribuindo para o desenvolvimento do Município de Jaraguá do Sul.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I – Aperfeiçoar a atividade legislativa e fiscalizatória;
- II – Modernizar os serviços legislativos por meio da adoção de tecnologia e inovação;
- III – Promover a capacitação e o desenvolvimento dos servidores;
- IV – Dar continuidade ao projeto da nova sede da Câmara Municipal, com foco na melhoria da infraestrutura, da acessibilidade e da qualidade dos serviços prestados à sociedade;
- V – Promover a publicidade institucional;
- VI – Assegurar a transparência das ações do Poder Legislativo;
- VII – Valorizar e fortalecer o papel e a atuação dos servidores;
- VIII – Promover programas que viabilizem e estimulem a participação social, incentivando o exercício da cidadania;
- IX – Produzir normas que atendam às demandas sociais, políticas e econômicas do Município;
- X – Promover, por meio da Procuradoria da Mulher, ações voltadas à defesa dos direitos das mulheres e ao combate à violência doméstica;
- XI – Incentivar práticas de sustentabilidade e responsabilidade social no âmbito do Poder Legislativo.

5. EIXOS DE ATUAÇÃO

- Governança e Gestão;
- Atividade Legislativa e Fiscalizatória;
- Transparência e Comunicação Institucional;
- Gestão de Pessoas;
- Tecnologia e Inovação;
- Sustentabilidade e Responsabilidade Social.

6. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Grau de atendimento às exigências de transparência;
Cumprimento do planejamento anual de contratações;
Participação dos servidores em ações de capacitação;
Evolução da modernização dos serviços legislativos.

7. MONITORAMENTO, TRANSPARÊNCIA E VIGÊNCIA

O Plano Estratégico Institucional poderá ser revisado e ajustado conforme as necessidades e realidades locais. É essencial o envolvimento de todos os vereadores e servidores para o êxito da implementação das estratégias e para o alcance dos objetivos propostos.